

# POVO LIVRE

GOVERNO DE MUDANÇA

# COMEÇÁMOS A TRABALHAR



Luís Montenegro à chegada à Residência Oficial do Primeiro-Ministro

12 PARLAMENTO

## HUGO SOARES ELEITO LÍDER PARLAMENTAR DO PSD

O recém-eleito líder parlamentar do PSD garante “diálogo humilde e construtivo com todas as forças partidárias” representadas na Assembleia da República

14 LOCAIS

## ALCANENA INVESTE EM INFORMÁTICA E CIBERSEGURANÇA

A Câmara Municipal de Alcanena anunciou o investimento de 300 mil euros na “renovação da infraestrutura informática e dos sistemas de cibersegurança”

16 REGIONAIS

## PLANO REGIONAL DA SAÚDE ESTÁ MAIS PRÓXIMO DOS AÇORIANOS

Salomé Matos, deputada do PSD/Açores, considera o Plano Regional da Saúde 2021-2030 como “estruturante e mais próximo das pessoas”

# PORTUGAL, 2028

**Consciente das responsabilidades que decorrem do resultado eleitoral, o Governo assume a iniciativa de se disponibilizar para o diálogo com as diferentes forças políticas, colocando, acima de tudo, os superiores interesses de Portugal e dos Portugueses.**



**EMÍLIA SANTOS**  
Diretora do Povo Livre

Após a tomada de posse dos Ministros e dos Secretários de Estado, da realização do primeiro Conselho de Ministros, hoje deu-se mais um passo de grande significado neste início de caminho pela mudança, com a apresentação do Programa do XXIV Governo Constitucional para a legislatura 2024-2028.

É um programa ambicioso, coerente com os compromissos assumidos para com os portugueses e claro quanto aos objetivos que o norteiam. Nesse contexto, merece realce os pilares estratégicos que sustentam o programa: combater as desigualdades sociais e territoriais, garantir a qualidade dos serviços públicos e promover a coesão social e a participação cívica para um país mais justo e solidário; investir na educação, na ciência, na tecnologia e na cultura, estimular a criatividade e o empreendedorismo e valorizar o tecido produtivo nacional para um país mais rico, inovador e competitivo; defender o projeto europeu e o multilateralismo para um País mais aberto e global; assumir o cumprimento do Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, identificando-se com a estratégia ambiental e climática da União Europeia, promovendo a transição para uma economia circular e descarbonizada que preserve os seus recursos naturais e que aposta decisivamente na mobilidade e na eficiência energética para um País mais verde e sustentável; assegurar o funcionamento regular das instituições,

garantindo o cumprimento da Constituição e da lei, fortalecendo o Estado de direito e o combate à corrupção e promovendo a ética para um País mais democrático, aberto e transparente; e definir uma carga fiscal mais moderada, prestando, aos cidadãos, serviços públicos com mais acesso e melhor qualidade e aptos a gerar verdadeira igualdade de oportunidades.

Por outro lado, é um programa que se afirma pela abertura ao diálogo. De facto, consciente das responsabilidades que decorrem do resultado eleitoral, o Governo assume a iniciativa de se disponibilizar para o diálogo com as diferentes forças políticas, colocando, acima de tudo, os superiores interesses de Portugal e dos Portugueses. Prova disso é a inclusão de, pelo menos 60 medidas que estão presentes nos programas eleitorais de outros partidos com representação parlamentar.

Constituído o Governo e apresentado o seu Programa, a atenção dirige-se para a Assembleia da República. Se as demais forças políticas estiverem à altura das suas responsabilidades, Portugal viverá um período de estabilidade, crescimento sustentável e franco desenvolvimento sob a governação da Aliança Democrática.

Assim aconteça.

# COMEÇAMOS A TRABALHAR NUM GOVERNO DE MUDANÇA



O ministro da Presidência anunciou que o Conselho de Ministros iniciou a preparação do programa de Governo, e repetiu a intenção de o Executivo cumprir os 4 anos e meio da legislatura “com humildade de diálogo”.

“Cerca de 12 horas depois do Governo empossado, começámos a trabalhar num governo de mudança para os portugueses, um governo humilde e de diálogo que se propõe em quatro anos e meio fazer a transformação estrutural do país”, afirmou António Leitão Amaro.

Na conferência de imprensa no final do primeiro Conselho de Ministros do XXIV Governo Constitucional, dia 3 de abril, António Leitão Amaro reiterou que o Executivo quer cumprir os compromissos eleitorais. “As limitações orçamentais existem e exigem de todos – governantes, outros atores políticos – a terem uma consciência e sentido de cumprimento desses limites”, afirmou, defendendo que “as disponibilidades orçamentais que existem devem ser conhecidas pelos portugueses”.

O ministro da Presidência frisou ainda que surgiu já uma “medida para execução”: a ministra da Justiça vai iniciar “um processo de diálogo com todos os partidos com assento parlamentar, os agentes do setor e a sociedade civil, com o objetivo de promover e aprovar um pacote de medidas que seja ambicioso, eficaz e consensual para combater a corrupção”.

Instado a dizer se o Governo terá parceiros preferenciais de diálogo, o ministro repetiu a expressão usada por Luís Montenegro, na tomada de posse, de que o Governo irá falar com “todos, todos, todos”, referindo-se a partidos, agentes do setor e sociedade civil.

A reunião do Conselho de Ministros, que começou pouco depois das 08h30 de dia 3 de abril, prosseguiu depois da fotografia, já sem o ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Paulo Rangel, que saiu para participar numa reunião da NATO em Bruxelas.



## REPÚBLICA PORTUGUESA

XXIV GOVERNO CONSTITUCIONAL

### LOGÓTIPO DO GOVERNO VOLTA A TER A ESFERA ARMILAR, COM O ESCUDO, QUINAS E CASTELOS

A primeira decisão do primeiro Conselho de Ministros do XXIV Governo Constitucional foi “alterar o logótipo oficial utilizado na comunicação” do Executivo.

“Tomámos já decisões, a primeira corresponde a um compromisso: alterar o logótipo que representa a imagem do Governo da República portuguesa, regressando a uma imagem que tinha sido usada por vários governos anteriores e que repõem símbolos essenciais da nossa identidade, da nossa história e da nossa cultura”, anunciou o ministro da Presidência.

O ministro referiu que o logótipo do XXIV Governo volta a ter “a esfera armilar, com o escudo, quinas e castelos em que o povo português se revê”, naquele que era um compromisso assumido por Luís Montenegro, muito antes da campanha para as eleições de 10 de março.

Essa alteração de imagem foi visível logo na terça-feira, após a tomada de posse do novo executivo, quer na página da Internet do Governo, quer nos emails enviados pela Presidência do Conselho de Ministros.

# SECRETÁRIOS DE ESTADO TOMARAM POSSE

O Primeiro-Ministro propôs a nomeação dos seguintes secretários de Estado ao Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, que a aceitou. Os 41 secretários de Estado foram empossados pelo Presidente da República, numa cerimónia que se realizou no dia 5 de abril, no Palácio da Ajuda, em Lisboa, pelas 18h00.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS



MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA



MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL



MINISTÉRIO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES



## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO



MINISTÉRIO DA SAÚDE



MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA



## MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL



## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ENERGIA



## MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E MODERNIZAÇÃO



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

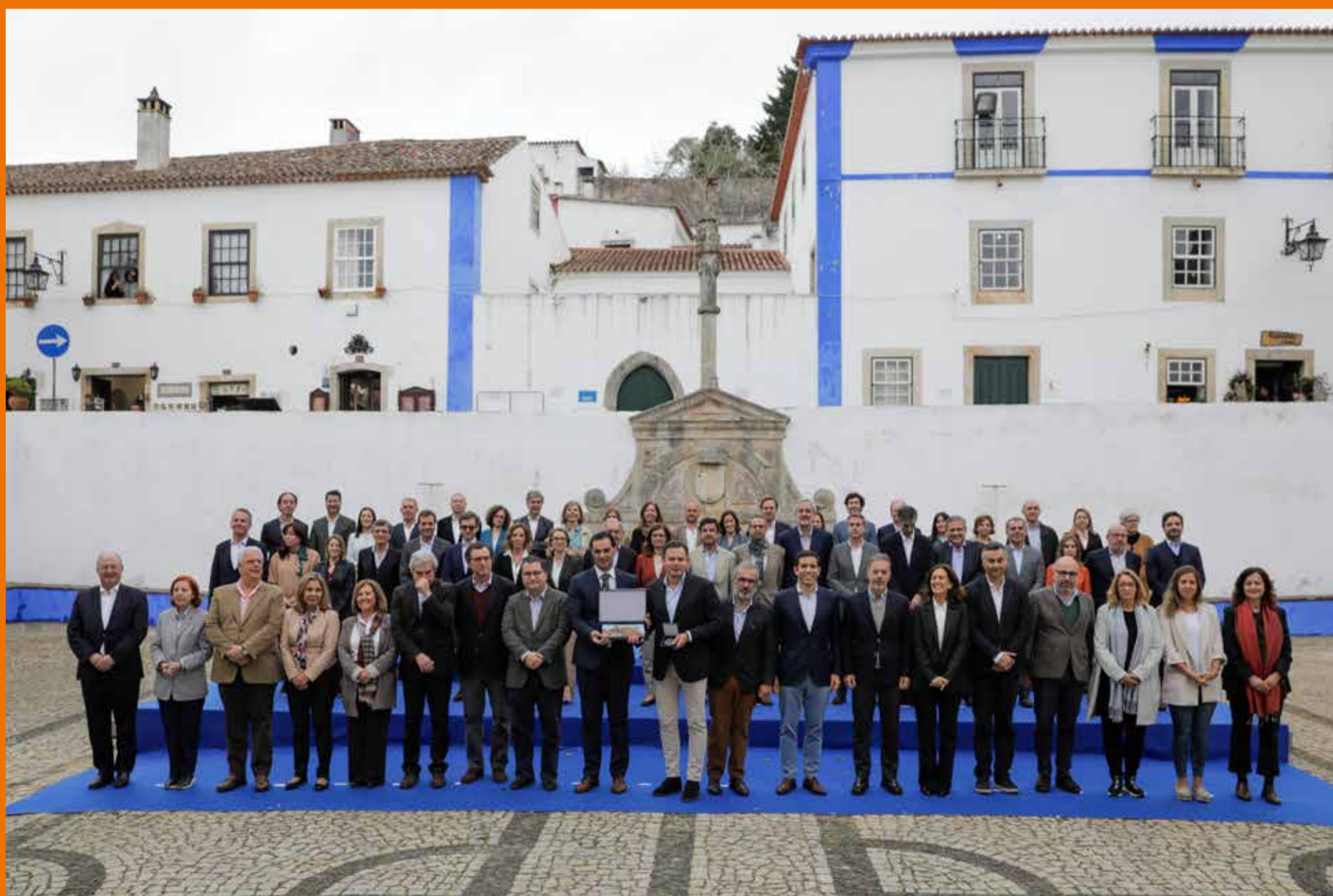


MINISTÉRIO DA CULTURA



CONSELHO DE MINISTROS INFORMAL EM ÓBIDOS

# “OS COMPROMISSOS DE CAMPANHA SÃO PARA CUMPRIR”



O Primeiro-Ministro afirmou que “os compromissos de campanha são para cumprir”.

Em Óbidos, distrito de Leiria, sábado, 6 de abril, interrogado sobre a mudança do logótipo oficial do Governo, Luís Montenegro respondeu: “Os compromissos da campanha são para cumprir, e esse foi um deles, que eu não quero fugir a essa questão. E quero dizer que aqueles que porventura possam pensar que nós nos incomodamos com as notícias que fazem sobre nós, desenganam-se”.

Os membros do XXIV Governo Constitucional chegaram a Óbidos pelas 09h30, de autocarro, para participarem num Conselho de Ministros informal, que teve lugar no salão nobre da Câmara Municipal. Na Porta da Vila, Luís Montenegro conversou durante alguns instantes com agricultores. Depois, num percurso a pé até à Câmara Municipal de Óbidos, falou brevemente aos jornalistas.

O Primeiro-Ministro explicou que esta reunião de teve como objetivo juntar todos os novos governantes pela primeira vez.

Foi tirada a fotografia oficial dos 59 governantes – Primeiro-Ministro, 17 ministros e 41 secretários de Estado – na Praça de Santa Maria.

O Conselho de Ministros vai reunir-se na quarta-feira, 10 de abril, para aprovar o Programa do Governo, que “está muito adiantado e, portanto, no prazo que está estipulado dará entrada no Parlamento”.

“Há sempre um trabalho de articulação, de coordenação, de redação, mas continuaremos nos próximos dias o trabalho. Teremos uma reunião do Conselho de Ministros na quarta-feira às 09h00, onde vamos aprovar o Programa do Governo e remetê-lo ao Parlamento”, especificou.

O Programa do XXIV Governo Constitucional será debatido na Assembleia da República na quinta e sexta-feira.



# HUGO SOARES ELEITO LÍDER PARLAMENTAR DO PSD

O novo líder parlamentar do PSD, Hugo Soares, em declarações aos jornalistas, prometeu “diálogo humilde e construtivo com todas as forças partidárias” representadas na Assembleia da República e sublinhou que esta votação significa uma “grande coesão e grande união” da bancada.

O Secretário-Geral do PSD foi eleito, na terça-feira, 9 de abril de 2024, Presidente do Grupo Parlamentar social-democrata com 98,7% dos votos.

Para Hugo Soares, “os portugueses não querem saber se a redução dos impostos é aprovada com a abstenção do PS, do Chega, do Livre ou do PCP, querem é baixar os impostos”.

Sobre o debate do Programa do Governo, Hugo Soares assegurou que haverá uma defesa do documento por parte da bancada social-democrata, mas sobretudo, “uma defesa acérrima de soluções concretas para vida das pessoas”. “O resultado dia 10 de março não aconteceu por acaso, aconteceu porque o país tem muitos problemas (...) O PSD e a AD ganharam as eleições, têm a responsabilidade de governar, mas o resultado disse também que temos de ter a capacidade de dialogar com todas as forças partidárias”, afirmou.

Na eleição, votaram 77 dos 78 deputados do PSD – faltou o parlamentar que substituirá José Cesário pelo círculo Fora da Europa – e registaram-se 76 votos a favor e um branco.



A lista para a direção do grupo parlamentar integra 12 vice-presidentes: Miguel Guimarães, Pedro Alves, Regina Bastos, Hugo Carneiro, Andreia Neto, Silvério Regalado, Hugo Oliveira, Isaura Morais, Cristóvão Norte, João Valle e Azevedo, Alexandre Poço e António Rodrigues. Almiro Moreira, eleito por Aveiro, e Dulcineia Catarina Moura, cabeça de lista da AD pela Guarda, são os secretários do Grupo Parlamentar.

Hugo Soares foi eleito líder parlamentar do PSD pela primeira vez em 19 de julho de 2017, com 85,4% de votos. Natural de Braga, Hugo Soares nasceu em 2 de março de 1983. Foi Presidente da Juventude Social Democrata (JSD) entre 2012 e 2014, foi deputado à Assembleia da República entre junho de 2011 e outubro de 2019. Advogado de profissão e administrador de empresas, nas eleições legislativas de 10 de março, foi cabeça de lista da Aliança Democrática por Braga (AD obteve 33,16% dos votos).





# PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DE OVAR COM MAIS DE 100 MEDIDAS

O Plano Municipal de Ação Climática de Ovar prevê “mais de 100 medidas de curto, médio e longo prazo” para reduzir até 2050 as emissões carbónicas nesse concelho do distrito de Aveiro.

Enquadradas em ações de mitigação da poluição atmosférica, por um lado, e em iniciativas de adaptação visando desempenhos mais sustentáveis, por outro, as medidas em causa visam diminuir em 90% os níveis de consumo energético oficialmente registados em 2005, quando o consumo total de energia final no município atingiu uma média anual de 925.991 megawatts por hora.

Segundo dados da Câmara Municipal, nessa altura “a utilização de energia nos transportes correspondeu a 46% dos consumos, seguindo-se os edifícios residenciais, com 24% dos gastos, e a indústria, com 18%”. As fontes de energia predominantes eram então os produtos petrolíferos, que representavam 59% do total, e a eletricidade, que originavam 28% desses consumos.

Entretanto, esses consumos subiram, mas, tendo como referência os valores de há 19 anos, são três e graduais os grandes objetivos da autarquia: diminuir as emissões de dióxido de carbono e seus equivalentes “em pelo menos 55% até 2030”, reduzi-las “65% a 75% até 2040” e abatê-las “90% até 2050”.

O social-democrata Domingos Silva, Presidente da Câmara de Ovar, quer que toda a comunidade participe nesse esforço: “Considerando que as questões relacionadas com as alterações climáticas têm impactos não só ambientais mas também sociais e económicos, o Município pretende reforçar a sua ação com o envolvimento de toda a comunidade, seja empresas, serviços públicos e instituições financeiras, como cidadãos, associações, cooperativas, instituições de educação e investigação, polos de inovação e desenvolvimento, etc.”.

No que se refere às ações de mitigação climática, essas passam sobretudo por “iniciativas de melhoria da eficiência energética e aumento da produção de energia renovável” e abrangem setores “como edifícios públicos, de serviços e residenciais, indústria, transportes, agricultura e pecuária”.

No curto e médio prazo, o Plano de Ação Climática prevê a certificação energética de edifícios e infraestruturas municipais e de habitação social, a aposta num programa de combate à pobreza energética no setor residencial, o reforço da iluminação a LED nos equipamentos da empresa pública Infraestruturas de Portugal e na semaforização do concelho e ainda a implementação de um sistema de compras públicas sustentáveis.

Até 2030, a autarquia pretende ainda reforçar a rede de carregamento de veículos elétricos, expandir a rede ciclável e pedonal, e disponibilizar à comunidade um serviço de bicicletas de utilização gratuita.

Domingos Silva afirma que será igualmente prioritária a implementação de sistemas inteligentes de rega automática em espaços verdes públicos, a promoção do consumo de produtos agrícolas locais e a elaboração de um estudo para criação de novos espaços arborizados e plantação de árvores em zonas urbanas.

Já para o período de 2030 e 2050, o foco será a eletrificação de equipamentos consumidores de combustíveis fósseis em edifícios e infraestruturas municipais, a renovação gradual da frota automóvel municipal e a substituição dos veículos afetos à recolha de resíduos e limpeza urbana “por viaturas elétricas, híbridas ‘plug-in’ ou movidas a hidrogénio”.

A longo prazo pretende-se ainda apoiar a criação de comunidades de energia no setor industrial e estudar soluções para “aproveitamento de águas pluviais e águas cinzentas, e para reutilização de águas residuais tratadas”, inclusive para fins agrícolas.

Já no que se refere às medidas de adaptação climática, até 2030 a Câmara propõe-se promover a “arquitetura bioclimática” e elaborar um “plano de turismo sustentável”.

Com vista a “um concelho mais sustentável e resiliente”, o plano compromete-se igualmente a delimitar faixas de risco nas zonas costeiras e a acautelar medidas de emergência para cheias e inundações, fogos florestais, ondas de calor e secas.

# ALCANENA INVESTE EM INFORMÁTICA E CIBERSEGURANÇA

A Câmara Municipal de Alcanena anunciou o investimento de 300 mil euros na “renovação da infraestrutura informática e na segurança da mesma”, na sequência de um ataque “destrutivo” e de “grande gravidade” ao sistema informático do município em 2023.

Rui Anastácio, Presidente do município de Alcanena, no distrito de Santarém, lembrou as fragilidades resultantes de um “desinvestimento de 15 anos”, tendo indicado estar em curso um “investimento de quase 300 mil euros na renovação da infraestrutura informática e na segurança da mesma, através da aquisição de infraestruturas para armazenamento de dados informáticos e de sistemas de cibersegurança, com vista ao aumento da produtividade e à simplificação de processos”.

“Está tudo ligado. Na realidade, nós já tínhamos este plano, que tencionávamos iniciar este ano, e o que é verdade é que, se calhar, no limite, até para bem de todos, o ataque informático colocou a nu duas fragilidades. A auditoria forense é clara sobre isso, fala em 15 anos de desinvestimento”, afirmou Rui Anastácio.

No dia 15 de novembro de 2023, em conferência de imprensa, o Presidente da Câmara de Alcanena declarou que o ataque ao sistema informático do município, que ocorreu em 6 de novembro daquele ano, foi “destrutivo” e de “grande gravidade”, tendo indicado que “os prazos de resposta da autarquia se encontram suspensos”, situação que se prolongou por alguns meses.

“Portanto, vamos ter de dar resposta a este plano, que é um problema sério que afetou de uma forma terrível os nossos serviços, que obrigou a que todos nós nos superássemos



a trabalhar de dia e de noite, para repor os dados que tínhamos de repor e que perdemos, mesmo na área financeira, recursos humanos e do urbanismo, onde queremos fazer uma progressão e queremos, de facto, saltar para um outro patamar”, revelou o autarca.

Rui Anastácio assegurou que “as grandes consequências estão ultrapassadas” e que “o grosso do problema está resolvido”, tendo indicado, no entanto, “ainda surgirem, no dia a dia, pequenos problemas associados ao grande problema”.

Rui Anastácio destacou “um grande investimento” na “infraestrutura, na segurança e também um investimento forte na interface com os municípios” que, na área do urbanismo, vão poder tratar do processo em casa, e no seu computador acompanhar o andamento do processo internamente e escrutinar porque é que leva mais tempo, onde é que está, qual foi a entidade, se foi o requerente, se foi até o projetista que muitas vezes também recebe pedidos de informação e não dá resposta e os requerentes não têm conhecimento disso”.

Segundo informação do município, “no âmbito do urbanismo digital serão disponibilizados, já em abril, formulários ‘on-line’ que permitirão aos cidadãos, a partir de casa, submeter os diversos requerimentos e acompanhar o estado dos processos urbanísticos”, estando “a decorrer a contratação de uma empresa especializada na digitalização do arquivo”, num processo de investimento que vai também permitir “escrutinar” a atividade dos vários serviços.

# CÂMARA DA RIBEIRA GRANDE DIMINUIU PASSIVO EM 11,5%



O passivo financeiro da Câmara Municipal da Ribeira Grande diminuiu em 2023 em cerca de 11,5% face ao ano anterior, ficando nos 18,8 milhões de euros, anunciou o município.

De acordo com uma nota de imprensa da autarquia, na sequência da sessão ordinária de reunião de executivo, que decorreu na quinta-feira, e na qual foram apresentados os resultados financeiros de 2023, 7,3 milhões de

euros dizem respeito a empréstimos bancários e 9,7 milhões de euros a locações financeiras.

Citado na nota de imprensa, o Presidente do município, Alexandre Gaudêncio, afirma que “esta redução permite reforçar a capacidade de endividamento, caso seja necessário, para permitir aproveitar ao máximo os fundos comunitários que se avizinham”.

O autarca refere que o município “contabilizou 30,8 milhões

de euros de receitas, o que representou uma taxa de execução de 102,12% e 27,1 milhões de euros de despesas, com grau de execução de 90,39%”.

Estes valores “representam um saldo da conta de gerência positivo de 3,3 milhões de euros que transitou para 2024”, de acordo com o autarca.

Entre investimentos realizados, a Câmara Municipal da Ribeira Grande destaca as obras da liga-

ção do ramal Maia-Lombinha, no valor de 749.645,75 euros, a par da reabilitação de algumas vias municipais, orçada em 1,9 milhões de euros.

A autarquia investiu ainda 1,6 milhões de euros no saneamento básico, na vertente social cerca de 305 mil euros e foram transferidos 1,1 milhões de euros para as juntas de freguesia, o que representa um aumento de 7,3% face ao ano anterior.

# PLANO REGIONAL DA SAÚDE ESTÁ MAIS PRÓXIMO DOS AÇORIANOS



Salomé Matos, deputada do PSD/Açores, considera o Plano Regional da Saúde 2021-2030 como “estruturante e mais próximo das pessoas”, assumindo a localidade um “importante instrumento de implementação”, numa verdadeira política de proximidade.

A parlamentar social-democrata açoriana saudou “o culminar de um processo participativo e complexo para a década”, com o contributo de vários parceiros, assim como de participantes do Fórum Saúde 2030, que percorreu as nove ilhas do arquipélago.

De acordo com Salomé Matos, trata-se de “um documento com um horizonte temporal até 2030, tal como o Plano Nacional de Saúde, prossequindo os objetivos e as metas definidas na resolução da Organização das Nações Unidas”.

“De entre as 11 estratégias traçadas com base num diagnóstico exaustivo assente em importantes indicadores de saúde, destacam-se a luta contra o tabagismo, a literacia para a saúde e o plano regional de alimentação saudável”, apontou.

“O documento que será sujeito a avaliações intercalares em 2026 e 2028”, prosseguiu Salomé Matos, “permitirá atuar em tempo útil face a situações mais prementes e atendendo às especificidades e particularidades de cada ilha”.

Para Salomé Matos, o Plano Regional de Saúde reveste-se de “uma forte aposta na identificação de problemas, fundamental na definição de medidas estratégicas, traduzindo-se “numa reflexão profunda sobre a reestruturação do Serviço Regional de Saúde”.

A deputada do PSD/Açores recordou que “o atual documento substitui o anterior Plano Regional de Saúde 2014-2016, cuja vigência foi estendida até 2020, cumprindo 12 dos 43 indicadores definidos para esse período”.

O novo Plano revela “maior capacidade de cumprimento pelos recursos que irá colocar à disposição dos profissionais e utentes”, encontrando-se atualmente em consulta pública.

A parlamentar social-democrata manifesta-se, assim, “expectante face à implementação deste Plano Regional de Saúde que contará com um investimento por via do Plano de Recuperação e Resiliência da ordem de 8,3 milhões de euros para equipamentos, potenciando a modernização dos serviços e aposta na digitalização do setor”.

No seu entender, volvidos dois anos da pandemia de covid-19, “o Serviço Regional de Saúde deu provas da sua resistência, pelo que merece hoje todo o esforço e respeito, no que toca à contribuição para a melhoria dos cuidados de saúde dos açorianos”.



# PS TENTA ILUDIR PRAIENSES SOBRE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



O PSD da Praia da Vitória lamentou que o Partido Socialista insista em “tentar iludir” os praienses sobre o reforço do subsistema de abastecimento de água de Aqualva/Praia, lembrando que o projeto resulta da “ação empenhada” do Município perante os “sucessivos obstáculos” criados pelo anterior Governo da República.

A Comissão Política Concelhia do PSD da Praia da Vitória vê, por isso, “com perplexidade a manifesta desfaçatez do PS, que tenta usurpar os louros de um processo que, quando o atual executivo camarário tomou posse, se resumia a um protocolo inexecutável”.

“Tanto que a Praia Ambiente investiu perto de 100 mil euros no projeto de execução e não foi ressarcida desse valor, numa amostra das políticas despesistas da também anterior gestão socialista do município”, explicam os social-democratas.

Com efeito, o projeto aprovado em Conselho de Ministros surgiu “da reivindicação do Município da Praia da Vitória, que insistiu em reunir com o Governo da República, para abordar o reforço da verba afeta ao subsistema de abastecimento de água Aqualva/Praia da Vitória, que passou de 4,6 para 5,3 milhões de euros, com distribuição plurianual a três anos”, adianta o PSD local.

“Recorde-se que a Câmara Municipal da Praia da Vitória só foi recebida pelo Governo da República do PS após mais de um ano de insistência da autarquia e dos esforços do deputado do PSD à Assembleia da República Francisco Pimentel. Já os deputados açorianos do Partido Socialista nunca tomaram qualquer iniciativa neste assunto”, frisam.

Segundo os social-democratas, “o Partido Socialista, de cá e de lá, não defendeu os interesses da Praia da Vitória, pois havia, em 2021, um protocolo impossível de executar, não sendo agilizada qualquer resolução entre o então Governo da República e o Município”.

“Esta situação há muito que poderia ter sido tratada, a bem dos praienses, e só agora, graças ao empenho da Câmara Municipal do PSD/CDS-PP, se conseguiu resolver”, afirmam os social-democratas.

Entretanto, “o PS insiste em falsear a realidade, faltando à verdade, enquanto o PSD mantém o compromisso de verdade e transparência junto dos praienses”.

“Lamenta-se que o Governo da República de maioria socialista apenas tenha concretizado o apoio para aquele projeto de execução em março de 2024, ou seja, nos últimos dias do seu mandato”, concluiu a concelhia do PSD.

# PROGRAMA QUALIFICA.SUPERIOR ESTÁ A CONTRIBUIR PARA FIXAR JOVENS TALENTOS

Luís Raposo, deputado do PSD/Açores, afirmou que o programa de apoio ao pagamento de propinas QUALIFICA.Superior, criado pelo Governo de José Manuel Bolieiro, está a contribuir para “fixar jovens talentos” no arquipélago, tendo já apoiado 300 estudantes açorianos do ensino superior.

Segundo o parlamentar social-democrata, a medida, dirigida a maiores de 18 anos de idade e residentes na Região, prevê a atribuição de um apoio para a frequência de licenciatura ou curso de pós-graduação, estando a revelar-se “de maior importância no enriquecimento de competências, qualificações e conhecimento dos jovens açorianos”.

Luís Raposo entende tratar-se de um programa que “promove não só o aumento do número de adultos qualificados com o ensino superior, como garante a captação de talentos e fixação de jovens nos Açores”.

Desde a implementação do programa QUALIFICA.Superior, “candidataram-se 470 jovens açorianos, dos quais 300 já viram as suas candidaturas deferidas, enquanto 170 aguardam aprovação”.

O deputado do PSD/Açores considera, assim, que a medida “contribui ativamente para os desafios futuros e para o progresso dos Açores”.

Para Luís Raposo, a atribuição do apoio ao pagamento de propinas, destinada a pessoas ativas, empregadas e desempregadas, promove “a valorização e envolvimento das pessoas para uma sociedade mais competitiva, pujante e atrativa”.

No entender do deputado do PSD/Açores, “em 2023, com a alteração da idade mínima da candidatura de 23 para 18 anos de idade, o programa passou a abranger um maior número de jovens açorianos universitários residentes nos Açores”.

De acordo com o parlamentar social-democrata, o QUALIFICA.Superior “contempla dois principais atributos, de que o Governo da Coligação PSD/CDS/PPM é o principal responsável, que têm a ver com a alteração da idade mínima da candidatura de 23 para 18 anos de idade e a atribuição do apoio a propinas de licenciaturas e pós-graduações”.

Criado em 2022, este programa estende-se a estudantes a frequentar o curso e até detentores da habilitação superior, independentemente dos rendimentos familiares, empregados e desempregados.



# Povo livre

Número 555 • 24 de Abril de 1985 • Preço 30\$00

ÓRGÃO OFICIAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA • Director: NASCIMENTO RODRIGUES

## EDITORIAL

1. Comemora-se esta semana mais um aniversário do 25 de Abril. Não admirará que os seus inimigos de sempre ponham luta nesse dia, como também não causará surpresa alguma a movimentação de conhecidas áreas sbrilistas que, de novo, embandeiraram no propósito de monopolizar as comemorações, reivindicando-se de uma pureza de fidelidade aos ideais de Abril que o voto dos portugueses nunca lhes reconheceu.

Não há nisto algo de novo: uns e outros estão, afinal, do mesmo lado da fronteira histórica, sob a barricada do saudosismo. Que seja o saudosismo do 24 de Abril ou o saudosismo do 11 de Março é para o caso irrelevante.

2. Mas não é irrelevante, já, consciencializar que para muitos e muitos que não se entrencharam aí, o 25 de Abril entretanto se tornou esquecido, se é que não suscita um gesto de enfado, quando não, até, um impulso de irritação amarga. Para quantos deles os três «D» da efeméride — Democratização, Descolonização, Desenvolvimento — se foram transformando em sinónimo de outros «D» — Desencanto, Desesperança, Desespero?

Entre esses estarão, quase certamente, os homens que se foram vindo com os salários em atraso de meses, os que continuam à espera de um tecto digno que os albergue, os que querem trabalhar e se arrastam sem vislumbre de emprego, os que procuram investir honestamente e se defrontam com a teia tentacular de papéis, hierarquias e propostas concupiscentes. Muitos deles serão, é bem provável, os jovens que sonharam ser médicos, ou técnicos agrícolas, e foram atirados para sociologia ou encalhados em literatura, para depois palmilhar o caminho infundável do desencanto com as portas do trabalho que por aí não se abrem. E serão ainda, possivelmente, as mães de família que todos os dias operam o milagre da multiplicação de sobras cada vez menos elásticas.

Só não serão as crianças que abalem para a escola de estômago vazio porque essas, coitadas, não sabem que Abel Ihes prometeu outro mundo.

3. É verdade que nada disto tem a ver com a fome que se abate sobre África ou com a miséria sob que vegeta a maioria dos povos sul-americanos ou asiáticos. Mas os estômagos não têm o dever de saber captar a justiça desses frias e bizarras comparações estatísticas continentais, e a consciência de um Povo de quem os tem o direito de exigir para os seus filhos uma terra a que pertencem não lhes seja indiferente.

É também verdade que se justifica um orgulho pelo que se progrediu (pese as incertezas) na institucionalização e no exercício das liberdades cívicas e políticas e na modelação democrática; que tem razão de ser uma esperança pela consolidação da autonomia açoriana e da Madeira; que há lugar para o pensamento, de maior exigência futura, pelas concretas na área autárquica; que há esperança justificada pela inserção de Portugal na Europa Comunitária e que é fundada a expectativa de uma transição mais positiva no relacionamento com os países africanos de expressão portuguesa. Tudo isto escora alicerces que se edificam, aperfeiçoar, ampliar, no combate à pobreza de cada homem e na preservação multisseculares da identidade nacional.

Porém, urge, porém. É preciso lançar por sobre as paredes que não se acabaram e que não se começaram. É preciso que os ideais a que não se deu corpo ainda se afirmem pela coragem e lucidez de quem se prepara para espalhar a Democracia e manter a Liberdade. É preciso cumprir a Justiça. O aniversário do 25 de Abril é também, e por isso, assumo-nos como socialistas-democratas. No nosso próximo reencontro.

H. Nascimento Rodrigues

## RUI MACHETE E AMÂNDIO DE AZEVEDO PRONUNCIAM-SE SOBRE A REVISÃO DA LEGISLAÇÃO LABORAL

Na última sexta-feira realizou-se em Lisboa, promovido pela Fundação Oliveira Martins, um seminário nacional sobre a revisão da legislação laboral.

O seminário contou com a assistência de mais de duzentas e cinquenta pessoas, entre sindicalistas, empresários e técnicos.

A sessão da tarde iniciou-se com um painel técnico, em que intervieram o dr. Brito Correia, professor universitário e advogado, e o dr. António Barros, assessor jurídico do ministro do Trabalho e Segurança Social, os quais analisaram os projectos legislativos em discussão pública de um ponto de vista comparativista e sob uma análise técnico-jurídica das soluções encarradas. Seguiu-se um

Continua na pág. 4



## ADESÃO DE PORTUGAL À CEE NO PARLAMENTO

(PÁGINAS 8 e 9)

## FESTA DO 11.º ANIVERSÁRIO

A Festa Comemorativa do 11.º Aniversário do nosso partido realiza-se no Pavilhão dos Desportos, em Lisboa, no próximo dia 5 de Maio. Decorrem os trabalhos de organização e numerosos artistas já garantiram que participam.

(NA PÁG. 3)

## CONDOLÊNCIAS PELA MORTE DE TANCREDO NEVES

O vice-Primeiro-Ministro, Rui Machete, fez votos para que «a bem do povo brasileiro» não se perca a mensagem de esperança de Tancredo Neves.

O líder do PSD disse ainda que «com a morte do presidente Tancredo Neves o Brasil perdeu um grande defensor da Liberdade e da Democracia».

«Desapareceu um homem bom que abriu ao Brasil grandes perspectivas de mudança e de progresso», afirmou Rui Machete, acrescentando:

«Faço votos, a bem do povo brasileiro, que a sua mensagem de esperança se não perca, pois essa é a melhor maneira de honrar a sua memória».

O vice-Primeiro-Ministro endereçou à família enlutada e ao povo brasileiro «a expressão do nosso profundo pesar».

## Povo livre

Devido ao feriado do dia 1 de Maio, a próxima edição de «Povo Livre» sai no dia 2, quinta-feira.

EDIÇÃO N.º 555 do “Povo Livre” | de 24 de abril de 1985.

“Rui Machete e Amândio de Azevedo pronunciam-se sobre a revisão da legislação laboral”.

# CONVOCATÓRIAS PSD



**RECEÇÃO** TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00 | Email: [convocatorias@psd.pt](mailto:convocatorias@psd.pt)

## DISTRITAIS

### BRAGA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia Distrital de Braga, para reunir no próximo dia 20 de abril de 2024 (sábado), pelas 18h00, no Hotel Mercure em Braga, sita na Avenida João XXI em Braga, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Análise da situação Política;
2. Outros assuntos.

### LISBOA ÁREA OESTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, convocam-se todos os militantes do Distrito de Lisboa Área Oeste para reunir, no próximo dia 11 de maio de 2024, (sábado) pelas 15h00, em todas as Sedes de Secção, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

Ponto Único: Eleição dos Órgãos Distritais:

1. Mesa da Assembleia Distrital;
2. Comissão Política Distrital;
3. Conselho de Jurisdição Distrital;
4. Comissão Distrital de Auditoria Financeira;
5. Delegados de Secção à Assembleia Distrital.

Notas:

Locais de votação e entrega de listas:

Alenquer – Sede do PSD – Rua Gago Coutinho, n.º 36 R/c

Arruda dos Vinhos – Sede do PSD – Av. Timor Lorosae, n.º 17 (junto à rotunda dos Bombeiros)

Cadaval – Sede PSD – Rua D. Fernando, n.º 12

Lourinhã – Sede PSD – Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, n.º 4 cave

Sobral de Monte Agraço – Sede do PSD - Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 9 1º Dto

Torres Vedras – Sede do PSD – Rua 1º Dezembro, 43-B

- As listas candidatas (a, b, c, d da ordem de trabalhos) devem ser entregues na sede Distrital, sita na Rua 1º Dezembro, 43-B, Torres Vedras, ao Presidente da Mesa da Assembleia Distrital, ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral (quarta-feira, dia 8). A sede encontra-se aberta para esse efeito das 22h00 até às 24h00.
- As listas candidatas a Delegados de Secção devem ser entregues, na sede respetiva, ao Presidente da Assembleia de secção ou a quem estatutariamente o possa substituir, igualmente até às 24h00 do dia 08 maio.
- As urnas estarão abertas em todas as secções das 15h00 e as 18h00

### LISBOA ÁREA OESTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital da Área Oeste, para reunir no próximo dia, 19 de abril de 2024 (sexta-feira), pelas 21h30, na sede PSD de Alenquer, sito na Rua Gago Coutinho n.º36 R/C Esq, em Alenquer, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - Discussão e aprovação de relatório e contas de 2023;
- 2 - Votação do orçamento para 2024;
- 3 - Análise da situação política.

## SECÇÕES

### ALCOCHETE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, e demais Regulamentos aplicáveis, convoca-se a Assembleia de Militantes da Secção do Partido Social Democrata de Alcochete, para reunir em plenário a realizar no próximo dia 18 de maio de 2024, pelas 15h00, na sede, sita na Rua do Paço, 8 – 2890-062 Alcochete, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas às eleições deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção ou a quem o substitua, até as 24h do dia 15 de maio de 2024

### AZAMBUJA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e por solicitação da Comissão Política Concelhia, convoca-se os militantes da Assembleia de Secção Concelhia de Azambuja, para reunirem extraordinariamente, no próximo dia 20 de abril de 2024, pelas 16h00, na Sede de Secção, sita na Avenida Conde de Azambuja,43, torre 1, Loja 3, em Azambuja com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Balanço do mandato da Comissão Política Concelhia 2022/2024;
2. Análise da Comissão Política.

### AZAMBUJA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD convocam-se os militantes da Assembleia de Secção Concelhia da Azambuja, para reunirem no dia 12 de maio de 2024, pelas 15h30 na sede de Secção, sita na Av. Condes de Azambuja, n.º 43, torre 1, Loja 3, em Azambuja, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHO:

1. Nos termos do n.º 7 do Artigo 10.º do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais do PSD -Apresentação das Candidaturas aos atos Eleitorais da Secção, com a possibilidade de prestação de esclarecimentos a eventuais pedidos dos membros da Assembleia.

Nota:

Tendo em conta que as 17h00 terá início uma Assembleia Eleitoral, esta Assembleia terá uma duração máxima de 90 minutos.

### AZAMBUJA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais, convoca-se os militantes da Assembleia de Secção Concelhia de Azambuja dotados da capacidade Eleitoral ativa para os Órgãos da Concelhia para reunirem, no próximo dia 12 de maio de 2024, pelas 17h00, na Sede de Secção, sita Av. Condes de Azambuja, n.º 43,

torre 1, Loja 3, em Azambuja, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição de Mesa da Assembleia de Secção e Eleição da Comissão Política de Secção para o Mandato 2024/2026;

De acordo com as normas aplicáveis, informa-se que as urnas estarão abertas entre as 17h00 as 20h00.

Notas: As listas de candidaturas para os Órgãos de Secção deverão ser entregues ao Presidente de Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, na Sede Concelhia até as 24h00 do terceiro dia anterior ao ato Eleitoral.

### GUIMARÃES

Por requerimento da Comissão da Política de Secção e ao abrigo dos artigos 53.º, alínea e) e artigo 54º dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se uma Assembleia de Secção Extraordinária do PSD de Guimarães para um plenário no dia 22 de abril de 2024 (segunda-feira), entre as 19h00 e as 21h30, na sede do PSD Guimarães, sita no Largo do Tournal n.º125, em Guimarães, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleger substitutos da Comissão Política, por vacatura do cargo, sobre proposta da Comissão Política de Secção, um Vice-Presidente e dois Vogais.

### MARCO DE CANAVESES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral, convoca-se a Assembleia da Secção do PSD de Marco de Canaveses, para reunir no dia 25 de maio de 2024 (sábado), pelas 15h00, na sede concelhia do PSD de Marco de Canaveses, sita no Largo Sacadura Cabral n.º 10, na Cidade de Marco de Canaveses (em frente à Câmara Municipal), com a seguinte

Ordem de trabalhos:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem o substitua, até às 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral. A sede encontra-se aberta para esse efeito das 21h30 até às 24h00.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 20H00

### MELGAÇO

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convocam-se os militantes do PSD - Secção de Melgaço, para reunirem no próximo dia 11 de maio de 2024 (sábado), entre as 15h00 e as 18h00, na sua sede concelhia, sita na Rua Dr. Augusto César Esteves, n.º 269, Vila, em Melgaço (4960-562), com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente de Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem o substitua, na sede concelhia, até às 24h00 do dia 08 de maio de 2024 (quarta-feira).

As urnas estarão abertas entre as 15h00 e as 18h00.

### OLIVEIRA DE FRADES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção de Oliveira de Frades, para reunir no próximo dia 17 de maio de 2024 (sexta-feira), pelas 17h00, na sua sede, sita no Jardim Dr. José Dinis Vieira, em Oliveira se Fades, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
2. Eleição da Comissão Política de Secção.

Notas: As listas candidatas aos órgãos de Secção devem ser entregues ao Presidente da Mesa de Secção ou quem estatutariamente o substitua, na sede concelhia até as 24h00 do terceiro dia anterior ao do ato Eleitoral.

As urnas estão abertas entre as 17h00 e as 20h00 do dia 17 de maio de 2024.

### OLIVEIRA DO BAIRRO

Ao abrigo do art.º 41.º dos Estatutos, convoca-se a Assembleia de Secção de Oliveira do Bairro, para uma reunião a realizar no dia 4 de maio de 2024, pelas 20H30, no Salão da Junta de Freguesia da Palhaça, com as seguintes,

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
2. Análise da situação política local e nacional;
3. Outros assuntos de interesse.

### PORTALEGRE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do Regulamento Eleitoral, convocam os militantes da Secção de Portalegre do PSD para uma Assembleia da Secção, a realizar no próximo dia 17 de maio de 2024, entre as 18.00 h e as 22.00 h, na sede concelhia, situada na Rua Combatentes da Grande Guerra 17, em Portalegre, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.

Notas: As candidaturas terão que ser entregues ao Presidente da Mesa de Assembleia ou o quem o substituir até as 24 horas do terceiro dia do ato eleitoral. As quotas devem ser pagas até ao 10.º dia anterior ao ato eleitoral.

### SANTA MARIA DA FEIRA

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de

Santa Maria Da feira, para reunir no próximo dia 18 de abril 2024 (quinta -feira) pelas 21h00, no auditório do Grupo Musical São Paio de Oleiros, sito no Largo Padre Ferreira de Almeida, n.º 30, 4535-429 São Paio de Oleiros, freguesia de São Paulo de Oleiros, concelho Santa Maria da Feira com a seguintes:

ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações e análise da situação política;
2. Outros Assuntos.

### SANTARÉM

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Santarém para reunir, na Casa do Campino, sita no Campo Infante da Câmara, em Santarém, no dia

18 de abril de 2024, pelas 21h00, com a seguinte:

## Ordem de Trabalhos

1. Relatório de contas do ano de 2023;
2. Análise da Situação Política;
3. Outros assuntos.

## SETÚBAL

Nos termos dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se todos os militantes para reunirem, na secção ordinária de Assembleia de Secção de Setúbal no dia 22 de abril de 2024, segunda-feira, às 21h00, na sede de Secção, sita na Rua Rodrigues de Freitas, nº23, 1º Esq, em Setúbal com a seguinte

## ORDEM DE TRABALHOS:

1. Informações;
  2. Análise da situação político-partidária.
- De acordo com os Estatutos Nacionais do PPD/PSD, não estando presentes mais de metade dos militantes de Secção a Assembleia de Secção, pode deliberar trinta minutos após a hora fixada para início dos trabalhos com qualquer número de presenças.

## SEIXAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do Seixal para reunir sábado, 18 de maio de 2024, pelas 16 horas, na sede do PSD Seixal, sita na Av. M.F.A., n.º 11, 2845-380 Amora, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia da Secção e da Comissão Política de Secção;
- Nota: As eleições decorrerão entre as 16 horas e as 18 horas na sede do PSD Seixal;
- As listas candidatas à Mesa da Assembleia de Secção e à Comissão Política de Secção devem ser apresentadas ao Presidente da Mesa, ou a quem legalmente o possa substituir, até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao acto eleitoral na sede do PSD Seixal.

## SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD convoca-se a Assembleia de Secção de Sobral de Monte Agraço, para reunir no próximo dia 11 de maio de 2024 (sábado), pelas 15h00, sita no Largo Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 9 - 1º Dto, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
  2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.
- Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24h00 do terceiro dia útil anterior ao ato eleitoral.
- As urnas estarão abertas entre as 15h00 e as 18h00

## VILA NOVA DE CERVEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais e Regulamento e Eleitoral do Partido Social Democrata, convoca-se Assembleia de Secção do PSD de Vila Nova de Cerveira, para reunir, no próximo dia 25 de maio de 2024, (sábado) pelas 15h00, na sede do PSD em, Vila Nova de Cerveira, na Rua de Santo António, nº 530, loja A, com a seguinte:

## ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
  2. Eleição da Comissão Política de Secção.
- Nota: As listas candidatas aos Órgãos da Secção, devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política Distrital do PSD de Viana do Castelo, ou a quem estatutariamente o possa substituir, na Rua de Santo António, n.º 530, loja A, em Vila Nova de Cerveira, entre as 22h00 e as 24h00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral; As urnas estarão abertas das 15h00 às 17h00.

## CONVOCATÓRIAS JSD



## RECEÇÃO

**SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 |**

**Email: [jdsnacional@gmail.com](mailto:jdsnacional@gmail.com)**

## ÁGUEDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Águeda, para reunir no dia 27 de abril de 2024, na sede concelhia, sita na Rua Joaquim Francisco Oliveira, às 18h00, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Informações;
- 2 – Análise da situação Política nacional e local;
- 3 – Outros assuntos.

## AMADORA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata e demais Regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Amadora para reunir, no dia 30 de abril de 2024 (terça-feira), pelas 20h00, na sede da JSD Amadora, sita na Avenida 11 de Setembro de 1979 16A, 2700-336 Amadora, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Balanço do Mandato da Comissão Política;
2. Análise da Situação Política Local e Nacional;
3. Informações e outros assuntos.

## ANADIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Anadia, para reunir no dia 19 de Abril de 2024, pelas 21h00, na sede concelhia, sita na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Edifício Complexo das Fontes - B1, 1º andar, sala B, com a seguintes ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Balanço de atividades;
3. Outros assuntos.

## ALMEIDA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Almeida, para reunir no próximo dia 11 de maio de 2024, pelas 18h00m no Pavilhão Multiusos de Vilar Formoso, sito na Via Estruturante, 6355-244 Vilar Formoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política e Mesa de Plenário da Concelhia da JSD de Almeida.

Notas: O Ato Eleitoral decorrerá entre as 18h00m e as 20h00 horas. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o possa substituir, através do email [tiagopaulo1994@hotmail.com](mailto:tiagopaulo1994@hotmail.com), até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral.

## BARCELOS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia de Barcelos, a reunirem dia 11 de maio de 2024, pelas 17:30 horas, na sede do PSD Barcelos, sita na Avenida Alcaldes de Faria, nº270, 4750-106 Barcelos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política e da Mesa do Plenário concelhia.

## Notas:

As listas deverão ser entregues em duplicado ao Presidente da Mesa do Plenário da JSD Concelhia de Barcelos, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 23:59 horas, do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, na sede PSD Barcelos, respeitando as normas dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis.

No dia da eleição as urnas estarão abertas entre as 17:30 horas e as 19:30 horas.

## CELORICO DA BEIRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do Regulamento Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Celorico da Beira, para reunir no próximo dia 11 de maio de 2024, pelas 18h00m na Sede concelhia do PSD, sita na Rua António Fernandes Costa Almeida nº19 Celorico da Beira, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política e Mesa de Plenário da Concelhia da JSD de Celorico da Beira.

Notas: O Ato Eleitoral decorrerá entre as 18h00m e as 20h00 horas. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o possa substituir, através do email [beatrizcarina98@gmail.com](mailto:beatrizcarina98@gmail.com), até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral.

## CINFÃES

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD de Cinfães, para reunirem no dia 12 de Maio (domingo) de 2024, pelas 14:00h, em Rua de St António, santiago de Piaes, 4690-484 Cinfães com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política Concelhia e da Mesa do Plenário Concelhio da JSD de Cinfães

Notas: As urnas estarão abertas entre as 14h00 e as 16h00. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Toda a documentação referente à entrega de listas pode ser entregue via online, através do email da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu [viseujdsmdesadistrital@gmail.com](mailto:viseujdsmdesadistrital@gmail.com).

## MAFRA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se os militantes desta Concelhia, para reunirem no dia 20 de abril de 2024, (sábado), para às 15:30H, no Terreiro D. João V, n.º 61, 2.º Andar, 2640-492 Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Apresentação de Plano de Atividades de 2024;

Ponto Dois: Análise da Situação Política Local, Distrital e Nacional;

Ponto Três: Outros Assuntos.

## PENALVA DO CASTELO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD de Penalva do Castelo, para reunirem no dia 11 de Maio (sábado) de 2024, pelas 10h, em Rua da Igreja, Nº12, 3550-039 Castelo de Penalva com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política Concelhia e da Mesa do Plenário Concelhio da JSD de Penalva do Castelo

Notas: As urnas estarão abertas entre as 10h00 e as 12h00. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Toda a documentação referente à entrega de listas pode ser entregue via online, através do email da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu [viseujdsmdesadistrital@gmail.com](mailto:viseujdsmdesadistrital@gmail.com).

## SOURE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Plenário Concelhio de Soure, para reunir no próximo dia 11 de Maio de 2024, pelas 15 horas, na sede do PSD de Soure, sita na Rua Morais Pinto, nº 6, 1º, 3130-122 Soure, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia

da JSD Soure:

As urnas estarão abertas das 15 às 17 horas.

Nota:

As urnas estarão abertas das 15 às 17 horas.

As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital ou a quem o substitua, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. A entrega das listas decorrerá na sede do PSD de Coimbra, sita na Rua Lourenço Almeida Azevedo 16, 3000-250 Coimbra.

## TERRAS DE BOURO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD Terras de Bouro, para reunir no próximo dia 11 de maio, pelas 17h30, na sede do PSD de Terras de Bouro, sita na Rua da Casa do Povo, n.º 110, 4845-024 Rio Caldo, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia.

NOTA: As listas candidatas, bem como a sua respetiva documentação, devem ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital, até às 23:59h do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, na sede da JSD Distrital de Braga ou através do

email jsddistritalbraga74@gmail.com.  
As urnas estarão abertas entre as 17h30 e as 19h30.

### VILA NOVA DE FOZ CÔA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e do Regulamentos Eleitoral da JSD, convoca-se o Plenário Concelhio da JSD Vila Nova de Foz Côa, para reunir no próximo dia 11 de maio de 2024, pelas 21h00m na Sede do PSD de Vila Nova de Foz Côa, sita em Praça da República, Edifício Sacadi, Loja 6, 5150-677 Vila Nova de Foz Côa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política e Mesa de Plenário da Concelhia da JSD de Vila Nova de Foz Côa.

Notas: O Ato Eleitoral decorrerá entre as 21h00m e as 23h00 horas. As listas candidatas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso e do Conselho Distrital da JSD/Guarda, ou a quem estatutariamente o possa substituir, através do email lopessergio28@gmail.com, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral.

### VIZELA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoco o Plenário Concelhio da JSD Vizela, para reunir no próximo dia 11 de maio, pelas 17h30, na Rua Fonseca e Castro 100, 4815-429 VIZELA, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Eleição da Mesa do Plenário e da Comissão Política Concelhia.

NOTA: As listas candidatas, bem como a sua respetiva documentação, devem ser entregues ao Presidente da Mesa do Conselho Distrital, até às 23:59h do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, na sede da JSD Distrital de Braga ou através do email jsddistritalbraga74@gmail.com.

As urnas estarão abertas entre as 17h30 e as 19h30.

### VOUZELA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais Regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da concelhia da JSD de Vouzela, para reunirem no dia 11 de Maio (sábado) de 2024, pelas 14:30h, em Auditório 25 de Abril, Av. Sidónio Pais 6, 3670-261 Vouzela com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política Con-

celhia e da Mesa do Plenário Concelhio da JSD de Vouzela

Notas: As urnas estarão abertas entre as 14h30 e as 16h30. As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral. Toda a documentação referente à entrega de listas pode ser entregue via online, através do email da Mesa do Congresso Distrital da JSD Viseu viseujsdmesadistrital@gmail.com.

### NESD FDL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata e demais regulamentos aplicáveis, convocam-se os militantes da Juventude Social Democrata inscritos na FDUL – Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Plenário do Núcleo de Estudantes Sociais Democratas da referida instituição, para reunir no dia 29 de abril de 2024, das 10h30m às 19h30, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Eleição da Comissão Política do NESD FDL.

Nota: As listas candidatas deverão ser entregues ao Coordenador do Gabinete de Ensino Superior da Distrital de Lisboa e/ou ao Presidente da Mesa do Plenário NESD FDL, até às 23h59m do sétimo dia anterior ao ato eleitoral.

### NESD/ FEP

De acordo com os Estatutos Nacionais da JSD e demais Regulamentos, convoca-se a Assembleia de Militantes do Núcleo de Estudantes Social-Democratas da Faculdade de Economia da Universidade do Porto para reunir, no próximo dia 30 de abril de 2024 (terça-feira), entre as 15H00 e as 16H00, na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita na Rua Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único: Eleição da Direção e da Mesa do Plenário do NESD.

Nota:

As listas candidatas devem ser entregues ao Coordenador Distrital do Ensino Superior até às 24H00 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral.

As urnas estarão abertas entre as 15H00 e as 16H00

# **REGULAMENTO DO XXVIII CONGRESSO NACIONAL DA JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA**

## **Artigo 1º (Local e data)**

O XXVIII Congresso Nacional da JSD reunirá nos dias 21, 22 e 23 de junho, no concelho de Lisboa, no distrito de Lisboa.

## **Artigo 2º (Ordem de Trabalhos)**

1. A ordem de trabalhos do Congresso será a seguinte:
  - a. Abertura;
  - b. Apreciação do relatório de atividades da Comissão Política Nacional (CPN) do mandato 2022-2024;
  - c. Apresentação, discussão e votação das moções de estratégia global e das propostas Políticas sectoriais para o mandato 2024-2026;
  - d. Eleição dos Órgãos nacionais da JSD e aprovação da moção de estratégia global;
  - e. Encerramento.
2. A ordem de trabalhos só poderá ser alterada nos termos previstos no presente regulamento.

## **Artigo 3º (Organização)**

1. Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º dos estatutos nacionais da JSD (ENJSD), a organização do Congresso será assegurada por uma Comissão Organizadora (COC).
2. Para além das tarefas que lhe forem especialmente confiadas pelo presente regulamento, competirá à Comissão Organizadora praticar todos os atos necessários à realização do Congresso, com exceção dos que sejam da competência, nomeadamente da Secretaria-Geral da JSD e do Presidente da Mesa do Congresso Nacional da JSD.
3. As deliberações da Comissão Organizadora serão tomadas pela maioria dos seus membros.
4. De todos os atos da Comissão Organizadora caberá recurso a interpor ao conselho de jurisdição Nacional da JSD.
5. Em qualquer altura a Mesa do Congresso Nacional poderá solicitar apoio à Comissão Organizadora.
6. Todos os procedimentos e informações referentes à organização do XXVIII Congresso Nacional são públicos e encontrar-se-ão disponíveis através de endereço próprio disponibilizado pelos serviços.

## **Artigo 4º (Delegados ao Congresso)**

1. Serão eleitos 600 Delegados ao Congresso nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24º dos Estatutos Nacionais da JSD, que deverão ser militantes inscritos na JSD há pelo menos seis meses.
2. São ainda delegados ao Congresso com direito a voto, os membros em efetivo e regular exercício de funções nos Órgãos previstos nas alíneas b) e c) do número 1 do artigo 24º dos ENJSD, nomeadamente:
  - a. Os Presidentes das Comissões Políticas Distritais e Regionais em funções ou um dos Vices Presidentes em representação do órgão.
  - b. O Presidente e o Secretário-Geral da Comissão Política Nacional.

#### **Artigo 5º (Participantes)**

1. Participam no Congresso sem direito de voto, sendo Participantes, os membros em efetivo e regular exercício de funções nos Órgãos previstos no número 2 do artigo 24º dos ENJSD, nomeadamente:
  - a) A Mesa do Congresso Nacional;
  - b) Os restantes membros da Comissão Política Nacional;
  - c) Os membros do Conselho Nacional;
  - d) Os Deputados da JSD à Assembleia da República, ao Parlamento Europeu e às Assembleias Legislativas Regionais e os Presidentes de Câmara Municipal, filiados na JSD;
  - e) O Conselho de Jurisdição Nacional;
  - f) O Diretor do Gabinete de Estudos Nacional e, se designados os Coordenadores temáticos;
  - g) O Coordenador Nacional para a Formação;
  - h) O Coordenador Nacional da Comunicação;
  - i) O Diretor Administrativo e Financeiro;
  - j) O Coordenador Nacional do Ensino Superior;
  - k) O Coordenador Nacional do Ensino Básico e Secundário;
  - l) O Coordenador Nacional Autárquico;
  - m) O Coordenador do Gabinete de Relações Internacionais;

#### **Artigo 6º (Rateio de Delegados)**

1. Os 600 Delegados a eleger pelas Concelhias serão rateados nos termos da alínea a) número 1 do artigo 24º dos Estatutos Nacionais da JSD, de acordo com o Anexo I ao presente regulamento de que faz parte integrante.
2. Assegurar-se-á a representatividade mínima de um delegado por cada concelhia que tenha, no mínimo, 10 militantes à data do Conselho Nacional que aprova o presente regulamento.



### **Artigo 7º**

#### **(Eleição dos Delegados ao Congresso)**

1. Os delegados a que se refere a alínea a) do número 1 do artigo 24º dos ENJSD são eleitos em lista fechada por sistema proporcional e método d'Hondt nos plenários concelhios, nos termos do disposto nos ENJSD e no regulamento eleitoral da JSD.
2. As listas devem ser compostas por um número mínimo de candidatos efetivos igual ao número de delegados a eleger. Podem ainda incluir suplentes, desde que estes não ultrapassem o número total de candidatos efetivos.
3. As convocatórias para as eleições de delegados de cada concelhia deverão ser assinadas pela Presidente da Mesa em funções e recebidas na sede Nacional da JSD, até ao limite do prazo indicado no cronograma que consta do Anexo II ao presente Regulamento, por uma das seguintes formas (devendo o remetente assegurar comprovativo de receção):
  - 1 Presencialmente;
  - 2 Para o e-mail [jsdnacional@gmail.com](mailto:jsdnacional@gmail.com).
4. As listas candidatas deverão ser propostas nos termos previstos do artigo 90º dos Estatutos Nacionais da JSD.

### **Artigo 8º**

#### **(Substituições)**

1. Os delegados ao Congresso referidos no nº 1 do artigo 4º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista em que foi eleito, ou no caso de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.
2. As substituições seguem os mesmos trâmites das inscrições e são efetuadas durante o prazo previsto para estas.

### **Artigo 9º**

#### **(Acumulação)**

1. Os militantes que forem delegados ao Congresso a mais de um título devem optar pela condição em que participam no Congresso na data da inscrição.
2. A opção prevista no número anterior é definitiva.

### **Artigo 10º**

#### **(Redistribuição de Delegados em Falta)**

1. Consideram-se delegados em falta aqueles cuja ata de eleição não houver sido recebida na sede Nacional da JSD, ou cuja inscrição não houver sido realizada, até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do Anexo II ao presente Regulamento.
2. Findo o prazo para entrega das atas das eleições ou para inscrição dos delegados, a Mesa do Congresso Nacional deverá redistribuir os delegados em falta, seguindo o rateio referido no artigo 6º do presente regulamento.
3. Nas Concelhias que receberem delegados redistribuído, será delegado o membro efetivo ou suplente da lista que teria sido eleito caso a eleição e respetivo apuramento houvessem sido realizados originariamente com o número total de delegados após a redistribuição.

4. A redistribuição dos delegados prevista neste artigo será publicada no site do Congresso até à data prevista no Cronograma em anexo, 3 dias após o prazo para entrega das atas das eleições e para realização da inscrição dos delegados.

**Artigo 11º**  
**(Inscrição)**

1. Todos os delegados e participantes ao Congresso devem, obrigatoriamente inscrever-se através do formulário disponível para o efeito no site do XXVIII Congresso Nacional da JSD na internet, até às 18 horas do dia previsto no cronograma que consta do Anexo II ao presente Regulamento.
2. A inscrição dos delegados e participantes será acompanhada obrigatoriamente pelo pagamento da taxa de inscrição no valor de €30,00.
3. O não pagamento da taxa de inscrição prevista no número anterior implica a recusa automática da inscrição do delegado.
4. A inscrição dos delegados e participantes ao Congresso é feita pelos próprios, diretamente ou por intermédio das Comissões Políticas Concelhias, Distritais e Regionais junto dos serviços administrativos da Sede Nacional da JSD.

**Artigo 12º**  
**(Observadores)**

1. Poderão assistir ao XXVIII Congresso Nacional da JSD, na qualidade de observadores, os militantes da JSD, num limite máximo de 600 observadores.
2. Cada concelhia terá um número de observadores igual ao número de delegados eleitos nos termos do n.º 1 do artigo 4º do presente regulamento.
3. Os observadores não inscritos serão redistribuídos pelas Comissões Políticas Distritais de origem dos referidos observadores.
4. A inscrição dos observadores é feita junto dos serviços Administrativos na sede Nacional da JSD devendo remeter a inscrição para a sede Nacional, até à data prevista no Cronograma em anexo, através do formulário disponível para o efeito no site do XXVIII Congresso Nacional da JSD na internet, acompanhado obrigatoriamente pelo pagamento da taxa de inscrição no valor de €20,00.
5. O não pagamento da taxa de inscrição, prevista no número anterior determina a recusa automática da inscrição.
6. A inscrição dos observadores será feita pelos próprios ou por intermédio das respetivas Comissões Políticas Concelhias, Distritais ou Regionais junto dos serviços administrativos na sede Nacional da JSD.
7. Serão ainda observadores os militantes convidados pelos Órgãos Nacionais da JSD, membros e militantes honorários da JSD.

**Artigo 13º**  
**(Lista dos Delegados)**

1. A lista dos delegados será divulgada no site do Congresso e no “Povo Livre” do XXVIII Congresso da JSD, no dia previsto no cronograma que consta do Anexo II ao presente regulamento.
2. Qualquer militante pode recorrer da lista até às 18 horas do dia previsto no cronograma que consta do Anexo II ao presente regulamento.

3. As impugnações a que se refere o número anterior devem ser interpostas perante o CJN, que decidirá até ao início dos trabalhos do XXVIII Congresso Nacional da JSD.

**Artigo 14º**  
**(Moções de Estratégia Global)**

1. As propostas de moção de estratégia global são subscritas por candidatos a Presidente da Comissão Política Nacional, devendo ser entregues até ao final do prazo previsto para entrega de candidaturas à CPN.
2. Considera-se aprovada a moção de estratégia global subscrita pelo candidato mais votado a Presidente da Comissão Política Nacional.

**Artigo 15º**  
**(Propostas Políticas Sectoriais)**

1. As propostas Políticas sectoriais dizem respeito a temas específicos, eventos ou problemáticas Políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo.
2. Uma proposta política sectorial pode ser subscrita por:
  - a) Uma (1) Comissão Política Distrital ou Regional;
  - b) Por cinquenta (50) delegados ao Congresso.
3. Cada Comissão Política Distrital ou Regional apenas poderá subscrever uma proposta política sectorial.
4. Cada delegado apenas poderá subscrever uma proposta política sectorial.
5. As propostas Políticas sectoriais são apresentadas, discutidas e votadas no plenário do Congresso.

**Artigo 16º**  
**(Listas Candidatas aos Órgãos Nacionais)**

1. As listas candidatas aos Órgãos nacionais deverão ser entregues na Mesa do Congresso Nacional até às 23h59 do primeiro dia de trabalhos do Congresso.
2. Cada lista é subscrita por pelo menos 50 delegados que não a integrem, devendo um dos delegados ser indicado como primeiro subscritor.
3. São recusados pela Mesa do Congresso as listas que não obedeçam aos requisitos fixados pelos ENJSD ou pelo presente regulamento ou que não venham acompanhados de declaração de aceitação de candidatura de todos os seus elementos, efetivos e suplentes.
4. As listas candidatas à CPN deverão conter os nomes dos candidatos, bem como as designações do candidato a Presidente da CPN, dos candidatos a Vice-Presidentes da CPN, do candidato a Secretário-Geral da CPN, dos candidatos a Vogais da CPN e respetivos nº de militante.
5. As listas candidatas ao Conselho Nacional deverão conter 55 elementos efetivos e até um máximo de 55 suplentes, todos indicados de acordo com a ordem de eleição.
6. As listas candidatas ao CJN deverão conter 9 elementos efetivos devidamente ordenados, designando o candidato a Presidente.

7. As Listas candidatas à Mesa do Congresso Nacional da JSD deverão conter 5 elementos efetivos designando os candidatos a Presidente, Vice-Presidentes e Secretários.
8. Nenhum militante pode integrar mais do que uma lista candidata ao mesmo órgão.
9. As listas são afixadas durante o 2º dia do Congresso Nacional da JSD, após confirmação por parte da Mesa do Congresso Nacional da regularidade dos processos.
10. Qualquer lista poderá ser retirada a todo o momento, mediante a entrega na Mesa do Congresso de um pedido nesse sentido subscrito pelo primeiro subscritor e pelo primeiro membro da lista candidata ou pelo candidato a Presidente do Órgão, consoante os casos.

### **Artigo 17º**

#### **(Mesa do Congresso)**

1. Compete à Mesa do Congresso, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas pelos estatutos e pelo regulamento, declarar a abertura e o encerramento do Congresso, dirigir os trabalhos e receber todas as propostas que devem ser discutidas e votadas em Congresso.
2. Das deliberações da Mesa do Congresso cabe recurso com fundamento em violação de qualquer norma legal, estatutária ou regulamentar a interpor perante o CJN.
3. Das deliberações da Mesa do Congresso tomadas no decorrer dos trabalhos cabe recurso com fundamento em inconveniência ou demérito para o Congresso.
4. As deliberações da Mesa serão tomadas pela maioria dos membros.

### **Artigo 18º**

#### **(Poderes dos Delegados)**

Constituem poderes dos delegados ao XXVIII Congresso Nacional da JSD:

- a. Usar da palavra, observando as disposições deste regulamento.
- b. Participar nas votações.
- c. Apresentar reclamações.
- d. Pedir ou dar explicações ou esclarecimentos.

### **Artigo 19º**

#### **(Uso da palavra)**

A distribuição dos tempos de intervenção processa-se da seguinte forma:

- a. A Comissão Política Nacional usará da palavra, dispõem de 15 minutos.
- b. Os Presidentes das Comissões Políticas Regionais e Distritais dispõem de 10 minutos.
- c. Os subscritores de Moções de Estratégia Global dispõem de 30 minutos.
- d. O 1º subscritor de cada proposta política sectorial dispõe de 10 minutos.
- e. Aos restantes oradores será atribuído o tempo que resultar da divisão do tempo disponível pelos inscritos.
- f. A palavra para esclarecimento limitar-se-á à formação sintética da pergunta e respetiva resposta por um período não superior a 1 minuto.

- g. A palavra para perguntas à Mesa e para reclamações (dirigidas necessariamente à Mesa) será concedida por um período não superior a 1 minuto.

**Artigo 20º**  
**(Quórum, Votações e Eleições)**

1. O Congresso só poderá deliberar estando presente mais de metade dos seus membros em efetividade de funções.
2. Todas as votações serão públicas, salvo as que se referem a eleições, as quais deverão ser fiscalizadas por delegados das listas concorrentes.
3. Serão consideradas aprovadas as propostas que reúnam a seu favor mais de metade de votos expressos, excluindo os votos brancos e nulos.
4. Será eleita, para a Comissão Política Nacional e Mesa do Congresso a lista candidata que obtiver maior número de votos.
5. As eleições para o Conselho Nacional e Conselho de Jurisdição Nacional serão realizadas por sistema proporcional e método de hondt.

**Artigo 21º**  
**(Ratificação do Regulamento pelo Congresso)**

1. O Congresso tem poderes para ratificar o presente regulamento nos termos estabelecidos neste artigo e em tudo o que diga respeito ao seu funcionamento.
2. Serão considerados ratificados todos os artigos, números ou alíneas em relação aos quais não seja depositada na Mesa do Congresso, no prazo de 15 minutos a contar da abertura do Congresso um requerimento de sujeição e ratificação assinados por 50 Congressistas e contendo o texto posto em alternativa.
3. O requerimento a que se refere o número anterior será obrigatoriamente aceite pela Mesa, desde que obedeça aos requisitos aí fixados.
4. O primeiro subscritor do requerimento ou quem este indicar terá dois minutos para justificar o texto alternativo face ao texto do Regulamento aprovado.
5. O texto alternativo proposto no requerimento de sujeição e ratificação será considerado e aprovado se este for aprovado por mais de metade dos delegados em efetividade de funções.

**Artigo 22º**  
**(Delegação de Poderes)**

1. O Congresso Nacional poderá de acordo com a alínea e do número 1 do artigo 20º dos Estatutos Nacionais delegar alguns dos seus poderes no Conselho Nacional se para tal for aprovada uma proposta nesse sentido por maioria simples dos delegados presentes.
2. A proposta de delegação de poderes deverá ser apresentada durante a discussão das matérias a que diz respeito e terá de ser subscrita por um mínimo de 50 delegados.
3. A proposta de delegação de poderes será justificada pelo primeiro subscritor durante o máximo de 3 minutos, devendo ser votada de imediato sem discussão.

**Artigo 23º**  
**(Interpretação e Integração de Lacunas)**

1. Só o CJN tem competência para, com força vinculativa, interpretar as disposições e integrar as lacunas do presente regulamento.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior a Mesa do Congresso tem competência para interpretar e integrar lacunas do presente regulamento feitas, cabendo recurso para o Conselho de Jurisdição Nacional.

**ANEXO I – RATEIO XXVIII CONGRESSO NACIONAL JSD.**

**ANEXO II – CRONOGRAMA XXVIII CONGRESSO NACIONAL JSD.**

**APROVADO NO CONSELHO NACIONAL ORDINÁRIO DE 2024 DA JUVENTUDE SOCIAL DEMOCRATA,  
REALIZADO NO DIA 7 DE ABRIL DE 2024 NA COVILHÃ**

## ANEXO II – CRONOGRAMA XXVIII CONGRESSO NACIONAL JSD

Conselho Nacional Ordinário para marcação do XXVIII Congresso Nacional da JSD e respetivos procedimentos regulamentares (Regulamento, Rateio e Cronograma)	7 de abril (domingo)
Publicação do Regulamento, Rateio e Cronograma do XXVIII Congresso Nacional da JSD no "Povo Livre"	10 de abril (quarta-feira)
Prazo limite para a entrega das convocatórias para a eleição dos Delegados	14 de abril (domingo) até às 17h00
Publicação das convocatórias para a eleição dos Delegados no "Povo Livre"	17 de abril (quarta-feira)
Eleição dos Delegados ao XXVIII Congresso da JSD	18 de maio (sábado)
Prazo limite para a entrega das atas eleitorais e para a inscrição dos Delegados, Participantes e Observadores	20 de maio (segunda-feira) até às 18H00
Redistribuição de Delegados em falta (site do XXVIII Congresso)	23 de maio (quinta-feira)
Publicação da lista provisória de delegados (site do XXVIII Congresso)	24 de maio (sexta-feira)
Prazo limite para a entrega das Propostas Políticas Sectoriais	11 de junho (terça-feira) até às 18h00
Prazo final para reclamação ao CJN de qualquer omissão ou incorreção nas listas de Delegados	11 de junho (terça-feira)
Publicação das Propostas Políticas Sectoriais (site do XXVIII Congresso)	13 de junho (quinta-feira)
Publicação da lista de Delegados no "Povo Livre"	19 de junho (quarta-feira)
XXVIII Congresso Nacional da JSD	21, 22 e 23 de junho

## ANEXO I

## RATEIO DE DELEGADOS AO XXVIII CONGRESSO NACIONAL DA JSD



Distrito	Concelhia	Delegados
Açores	Angra do Heroísmo	4
Açores	Vila Praia da Vitória	3
Açores	Ribeira Grande	3
Açores	Ponta Delgada	2
Açores	Madalena do Pico	2
Açores	Santa Cruz da Graciosa	2
Açores	Lagoa (São Miguel)	1
Açores	Horta	2
Açores	Lajes do Pico	1
Açores	Vila Franca do Campo	1
Açores	Povoação	1
Açores	Vila do Porto	1
Açores	Calheta (Açores)	1
Açores	Nordeste	1
Açores	Velas	0
Açores	São Roque do Pico	0
Açores	Corvo	0
Açores	Lajes das Flores	0
Açores	Stª Cruz das Flores	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>25</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Aveiro	Santa Maria da Feira	9
Aveiro	Aveiro	4
Aveiro	Anadia	3
Aveiro	Ovar	3
Aveiro	Espinho	2
Aveiro	Águeda	2
Aveiro	Vagos	1
Aveiro	Vale de Cambra	2
Aveiro	Ílhavo	1
Aveiro	São João da Madeira	2
Aveiro	Oliveira de Azeméis	1
Aveiro	Oliveira do Bairro	2
Aveiro	Estarreja	1
Aveiro	Murtosa	1
Aveiro	Albergaria-a-Velha	2
Aveiro	Castelo de Paiva	1
Aveiro	Arouca	1
Aveiro	Sever do Vouga	1
Aveiro	Mealhada	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>40</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Beja	Beja	1
Beja	Moura	1
Beja	Ourique	1
Beja	Odemira	0
Beja	Almodôvar	0
Beja	Serpa	0
Beja	Vidigueira	0
Beja	Barrancos	0
Beja	Cuba	0
Beja	Alvito	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Braga	Barcelos	16
Braga	V. Nova de Famalicão	14
Braga	Vila Verde	10
Braga	Braga	11
Braga	Fafe	7
Braga	Guimarães	9
Braga	Póvoa de Lanhoso	4
Braga	Amares	4
Braga	Celorico de Basto	2
Braga	Cabeceiras de Basto	2
Braga	Terras de Bouro	1
Braga	Vizela	1
Braga	Esposende	1
Braga	Vieira do Minho	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>83</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Bragança	Bragança	3
Bragança	M. de Cavaleiros	2
Bragança	Mirandela	2
Bragança	Miranda do Douro	1
Bragança	Vimioso	1
Bragança	Mogadouro	1
Bragança	Torre de Moncorvo	1
Bragança	Vila Flor	1
Bragança	Alfândega da Fé	1
Bragança	Carraceda de Ansiães	0
Bragança	Vinhais	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>14</b>



Distrito	Concelhia	Delegados
Cast. Branco	Castelo Branco	3
Cast. Branco	Sertã	1
Cast. Branco	Fundão	2
Cast. Branco	Covilhã	5
Cast. Branco	Oleiros	1
Cast. Branco	Vila de Rei	1
Cast. Branco	Belmonte	1
Cast. Branco	Vila Velha de Ródão	0
Cast. Branco	Penamacor	0
Cast. Branco	Proença-a-Nova	1
Cast. Branco	Idanha-a-Nova	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Coimbra	Coimbra	16
Coimbra	Cantanhede	2
Coimbra	Figueira da Foz	3
Coimbra	Montemor-o-Velho	2
Coimbra	Soure	2
Coimbra	Penacova	2
Coimbra	Miranda do Corvo	2
Coimbra	Lousã	1
Coimbra	Mira	1
Coimbra	Oliveira do Hospital	1
Coimbra	Góis	1
Coimbra	Arganil	1
Coimbra	Pampilhosa da Serra	1
Coimbra	Vila Nova de Poiares	1
Coimbra	Tábua	1
Coimbra	Condeixa-a-Nova	1
Coimbra	Penela	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>38</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Évora	Évora	2
Évora	Reguengos de Monsaraz	1
Évora	Vendas Novas	1
Évora	Mourão	1
Évora	Arraiolos	1
Évora	Estremoz	1
Évora	Vila Viçosa	1
Évora	Viana do Alentejo	0
Évora	Alandroal	0
Évora	Borba	0
Évora	Redondo	0
Évora	Montemor-o-Novo	0
Évora	Portel	0
Évora	Mora	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Faro	Faro	2
Faro	Loulé	2
Faro	Albufeira	1
Faro	Olhão	1
Faro	Portimão	1
Faro	São Brás de Alportel	1
Faro	Alcoutim	1
Faro	Lagos	1
Faro	Tavira	1
Faro	Monchique	0
Faro	Vila Real Santo António	0
Faro	Vila do Bispo	0
Faro	Silves	0
Faro	Lagoa	0
Faro	Aljezur	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>11</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Guarda	Guarda	3
Guarda	Pinhel	3
Guarda	Sabugal	2
Guarda	Gouveia	2
Guarda	Almeida	2
Guarda	Vila Nova de Foz Côa	1
Guarda	Celorico da Beira	1
Guarda	Figueira Castelo Rodrigo	1
Guarda	Manteigas	1
Guarda	Trancoso	1
Guarda	Seia	1
Guarda	Fornos de Algodres	1
Guarda	Meda	0
Guarda	Aguiar da Beira	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>19</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Leiria	Caldas da Rainha	5
Leiria	Leiria	3
Leiria	Ansião	3
Leiria	Óbidos	2
Leiria	Alcobaça	1
Leiria	Alvaiázere	3
Leiria	Pombal	4
Leiria	Pedrógão Grande	1
Leiria	Marinha Grande	2
Leiria	Porto de Mós	2
Leiria	Peniche	1
Leiria	Batalha	1
Leiria	Bombarral	1
Leiria	Figueiró dos Vinhos	1
Leiria	Castanheira de Pêra	1
Leiria	Nazaré	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>31</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Lisboa AM	Lisboa	24
Lisboa AM	Cascais	11
Lisboa AM	Sintra	10
Lisboa AM	Oeiras	7
Lisboa AM	Odivelas	6
Lisboa AM	Loures	5
Lisboa AM	Amadora	5
Lisboa AM	Mafra	3
Lisboa AM	Vila Franca de Xira	2
Lisboa AM	Azambuja	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>74</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Lisboa AO	Torres Vedras	2
Lisboa AO	Arruda dos Vinhos	2
Lisboa AO	Sobral de Monte Agraço	1
Lisboa AO	Lourinhã	1
Lisboa AO	Alenquer	1
Lisboa AO	Cadaval	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Madeira	Funchal	9
Madeira	Câmara de Lobos	3
Madeira	Ribeira Brava	2
Madeira	Machico	3
Madeira	Santa Cruz	2
Madeira	Ponta do Sol	2
Madeira	Calheta	2
Madeira	São Vicente	2
Madeira	Santana	1
Madeira	Porto Santo	1
Madeira	Porto Moniz	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>27</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Portalegre	Portalegre	5
Portalegre	Elvas	1
Portalegre	Marvão	1
Portalegre	Nisa	1
Portalegre	Fronteira	1
Portalegre	Castelo de Vide	1
Portalegre	Arronches	1
Portalegre	Alter do Chão	1
Portalegre	Sousel	1
Portalegre	Avis	1
Portalegre	Campo Maior	0
Portalegre	Crato	1
Portalegre	Gavião	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>15</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Porto	Porto	17
Porto	Penafiel	10
Porto	Póvoa de Varzim	5
Porto	Vila Nova de Gaia	4
Porto	Maia	6
Porto	Lousada	6
Porto	Marco de Canaveses	4
Porto	Trofa	4
Porto	Felgueiras	4
Porto	Paredes	3
Porto	Matosinhos	3
Porto	Vila do Conde	2
Porto	Gondomar	3
Porto	Valongo	2
Porto	Baião	2
Porto	Paços de Ferreira	3
Porto	Amarante	2
Porto	Santo Tirso	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>81</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Santarém	Tomar	2
Santarém	Rio Maior	2
Santarém	Santarém	4
Santarém	Vila Nova de Ourém	2
Santarém	Cartaxo	2
Santarém	Abrantes	1
Santarém	Ferreira do Zêzere	1
Santarém	Torres Novas	1
Santarém	Golegã	1
Santarém	Benavente	3
Santarém	Coruche	1
Santarém	Entroncamento	0
Santarém	Mação	0
Santarém	Almeirim	1
Santarém	Chamusca	0
Santarém	Sardoal	0
Santarém	Salvaterra de Magos	1
Santarém	Alcanena	1
<b>SUBTOTAL</b>		<b>23</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Setúbal	Barreiro	4
Setúbal	Almada	3
Setúbal	Montijo	2
Setúbal	Setúbal	3
Setúbal	Seixal	2
Setúbal	Alcochete	2
Setúbal	Palmela	1
Setúbal	Santiago do Cacém	1
Setúbal	Sesimbra	1
Setúbal	Moita	1
Setúbal	Grândola	0
Setúbal	Alcácer do Sal	0
Setúbal	Sines	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
V. do Castelo	Viana do Castelo	2
V. do Castelo	Ponte da Barca	2
V. do Castelo	Arcos de Valdevez	2
V. do Castelo	Monção	2
V. do Castelo	Valença	1
V. do Castelo	Ponte de Lima	1
V. do Castelo	Caminha	1
V. do Castelo	Vila Nova de Cerveira	0
V. do Castelo	Melgaço	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>11</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Vila Real	Vila Real	4
Vila Real	Vila Pouca de Aguiar	2
Vila Real	Boticas	2
Vila Real	Peso da Régua	2
Vila Real	Ribeiro de Pena	1
Vila Real	Valpaços	1
Vila Real	Chaves	3
Vila Real	Mondim de Basto	1
Vila Real	Murça	1
Vila Real	Santa Marta de Penaguião	1
Vila Real	Alijó	1
Vila Real	Montalegre	1
Vila Real	Sabrosa	1
Vila Real	Mesão Frio	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>21</b>

Distrito	Concelhia	Delegados
Viseu	Viseu	8
Viseu	Vouzela	3
Viseu	Lamego	3
Viseu	Mangualde	3
Viseu	Sernancelhe	2
Viseu	Resende	1
Viseu	Tondela	2
Viseu	Moimenta da Beira	3
Viseu	Carregal do Sal	1
Viseu	Armamar	1
Viseu	Oliveira de Frades	1
Viseu	Penalva do Castelo	1
Viseu	Cinfães	1
Viseu	São Pedro do Sul	1
Viseu	Nelas	1
Viseu	Penedono	0
Viseu	São João da Pesqueira	1
Viseu	Tabuaço	0
Viseu	Sátão	0
Viseu	Santa Comba Dão	0
Viseu	Tarouca	0
Viseu	Castro Daire	0
Viseu	Mortágua	0
<b>SUBTOTAL</b>		<b>33</b>

#### APLICAÇÃO DO MÉTODO D'HONDT

<b>Total de Delegados distribuídos:</b>	<b>600</b>
---	------------

05 de abril de 2024

## REGULAMENTO – CONGRESSO

### JSD DISTRITAL DE BRAGA

## CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

### Artigo 1.º

#### (Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Braga da JSD.

### Artigo 2.º

#### (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito de Braga, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

## CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO E SEUS MEMBROS

### Artigo 3.º

#### (Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

### Artigo 4.º

#### (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b) Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

### Artigo 5.º

#### (Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão;
- b) O Presidente, ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão, e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
- c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 7.º do presente Regulamento;

2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:

- a) A Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
- c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;
- d) O Coordenador Distrital da Formação;
- e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
- f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
- g) O Coordenador Distrital Autárquico;
- h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
- i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;
- j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacionais dos Congressos e Conselhos Distritais.

3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.

5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

#### Artigo 6.º

##### (Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma: Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos, ou seja, tenha um mínimo de 18 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, nos Estatutos Nacionais da JSD.

2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
- b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
- d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o/a Secretário/a-Geral da JSD remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;
- e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em

cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;

- f) Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.
- g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

#### Artigo 7.º (Substituições)

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.
2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.
3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.
4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

#### Artigo 8.º (Acumulação)

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.
2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

#### Artigo 9.º (Redistribuição de Delegados em Falta)

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.
2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.
3. Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.

4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

#### Artigo 10.º

(Delegação de Poderes)

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.
2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

#### Artigo 11.º

(Direitos dos membros)

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global, nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

#### Artigo 12.º

(Deveres dos membros)

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

#### Artigo 13.º

(Participantes e Observadores)

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.



4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.

5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

## CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS

### Artigo 14.º

(Local, Data e Horário)

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 18 de maio de 2024 (sábado), na Sede da Junta de Freguesia de S. Vicente, R. Fecisco, 4700-106 Braga, com início às 21h00.

### Artigo 15.º

(Quórum)

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades fisiológicas, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

### Artigo 16.º

(Ordem de trabalhos)

1. O Congresso Distrital de Braga da JSD terá a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Sessão de Abertura;
- II. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes;
- III. Apresentação e discussão das Moções de Estratégia Setoriais;
- IV. Apresentação e discussão das Moções de Estratégia Global;
- V. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global (urnas abertas entre as 21h30 e as 23h30);
- VI. Votação das Moções de Estratégia Setoriais;
- VII. Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
- VIII. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados;
- IX. Sessão de Encerramento.

2. A ordem de trabalhos poderá ser alterada a qualquer momento, mediante proposta do Presidente da Mesa e dos órgãos distritais, aprovada por maioria do Congresso Distrital.

### Artigo 17.º

(Uso da Palavra)

A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de cinco minutos, e de mais dois minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotestos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

#### Artigo 18.º

(Competências do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;
- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

#### Artigo 19.º

(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

#### Artigo 20.º

(Competências dos Secretários da Mesa)

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

## CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES

### Artigo 21.º

#### (Moções de Estratégia Global)

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

### Artigo 22.º

#### (Moções Setoriais)

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.
2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e, nos termos do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da JSD.
4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

### Artigo 23.º

#### (Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Braga da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital de Braga, sita na Rua de Santa Margarida, 2A, 4710-362 Braga.

2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;
- b) Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
- c) Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
- d) Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
- e) Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo anterior.

2. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.

3. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respetivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.

4. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exigem, conter candidatos suplentes.

5. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.

6. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.

7. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.

8. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.

9. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos, respeitando o período mínimo fixado no disposto do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral.

10. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.

11. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.

12. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.

13. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.

14. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.

15. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.

16. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As eleições para a Comissão Política Distrital são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.

17. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

#### Artigo 24.º

##### (Irregularidades)

Consideram-se supráveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- b) A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c) O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d) A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e) Outras irregularidades que a Mesa entenda como supráveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;

- f) Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respectivos termos de aceitação e subscrição exigidas pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

#### Artigo 25.º

(Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.
2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.
3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.
4. Caberá à Secretaria Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

#### Artigo 26.º

(Incompatibilidades e inelegibilidades)

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.
2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.
4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.
8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.

9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

#### Artigo 27.º

##### (Desistência de Candidaturas)

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.
4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

#### Artigo 28.º

##### (Delegados de listas)

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junta da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

#### Artigo 29.º

##### (Distinções Honorárias Distritais)

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado, excecionalmente, no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.
2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.
3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.
4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.
5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

## CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### Artigo 30.º

(Lacunas)

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

### Artigo 31.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.

O Presidente da Mesa do Congresso Distrital de Braga

Miguel Fernandes



## **CALENDÁRIO ELEITORAL Congresso Distrital de Braga - Braga**

Envio de convocatória para eleição de delegados e congresso distrital	<b>8 de abril</b>
Publicação de convocatória em Povo Livre	<b>11 de abril</b>
Prazo limite para a Secretaria-Geral da JSD comunicar à Mesa do Conselho Distrital o número de militantes de cada concelhia	<b>16 de abril</b>
Prazo limite para a Mesa do Conselho Distrital enviar o rateio dos delegados às concelhias	<b>21 de abril</b>
Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição dos delegados concelhios ao Congresso da JSD Distrital de Braga	<b>Até 8 de maio</b>
Eleição dos delegados e prazo limite para entrega das Moções de Estratégia Global, das candidaturas aos Órgãos Distritais.	<b>11 de maio</b>
Prazo limite para entregas das Moções Setoriais, das Propostas de Distinções Honorárias e das inscrições dos Delegados, Participantes e Observadores	<b>11 de maio</b>
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso da JSD Distrital de Braga	<b>Até 13 de maio</b>
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	<b>Até 14 de maio</b>
Prazo limite para substituição dos Delegados não inscritos	<b>16 de maio</b>
Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores	<b>17 de maio</b>
Congresso Distrital de Braga	<b>18 de maio</b>

## Convocatória para eleição de delegados ao congresso distrital

Concelho	Data	Hora	Local
Amares	11 de maio	17h30 – 19h30	Sede do PSD Amares
Barcelos	11 de maio	17h30 – 19h30	Av. Alcaldes de Faria 270, 4750-106 Barcelos
Braga	11 de maio	15h00 – 17h00	Largo da Senhora-a-Branca, 116 4710 – 926 Braga
Cabeceiras de Basto	11 de maio	17h30 – 19h30	Rua das Pondres (Quinchoso), 51 Refojos de Basto 4860 – 402 Cabeceiras de Basto
Celorico de Basto	11 de maio	17h30 – 19h30	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro n. 77, 4890-236 - Celorico de Basto
Esposende	11 de maio	17h30 – 19h30	Praça D. Frei Bartolomeu dos Mártires, Loja 7, 4740-291 Esposende
Fafe	11 de maio	17h30 – 19h30	Sede do PSD Fafe
Guimarães	11 de maio	17h30 – 19h30	Largo do Toural 124, 4810-445 Guimarães
Póvoa de Lanhoso	11 de maio	17h30 – 19h30	Rua Comandante Luís Pinto da Silva, nº1 – 4º Esq 4830 -535 Póvoa de Lanhoso
Terras de Bouro	11 de maio	17h30 – 19h30	Terras de Bouro Rua da Casa do Povo, n.º 110, 4845-024 Rio Caldo
Vieira do Minho	11 de maio	17h30 – 19h30	Sede do PSD Vieira do Minho Avenida Barjona de Freitas, Edf. Alto Minho 4850-521Vieira do Minho
Vila Nova de Famalicão	11 de maio	17h30 – 19h30	Rua Adriano Pinto Basto, 212 - sala 14 4760-114 Vila Nova de Famalicão
Vila Verde	11 de maio	17h30 – 19h30	Sede de Junta de Freguesia de Codeceda - Rua da Vila S/N, 4730-110 Codeceda – Vila Verde
Vizela	11 de maio	17h30 – 19h30	Rua Fonseca e Castro 100, 4815-429 VIZELA



## Rateio de delegados ao congresso distrital

Concelho	Nº de delegados
Amares	5
Barcelos	22
Braga	15
Cabeceiras de Basto	2
Celorico de Basto	2
Esposende	1
Fafe	9
Guimarães	12
Póvoa de Lanhoso	5
Terras de Bouro	1
Vieira do Minho	1
Vila Nova de Famalicão	20
Vila Verde	14
Vizela	1